

LEI ORDINÁRIA Nº 1721

de 18 de dezembro de 2015

“Autoriza doação de bens e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica autorizado O PODER EXECUTIVO Municipal a promover a doação de bem imóvel e direito dele provenientes, ao Senhor Edmar Schimanski - CPF Nº 816.649.581-34.

Art. 2º.

O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de um lote de terreno urbano sem benfeitorias, denominado de lote nº A, da quadra S/N, com área de 300,00 m², localizado à Rua Otacílio Severo dos Santos, Bairro Vila São Paulo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (lado esquerdo): com 20,00m divisando com o lote nº 01, quadra “B”

Ao Sul (Lado direito): com 20,00m divisando com o lote nº 05, quadra “A”

Ao Leste (frente): com 15,00m divisando com a Rua Otacílio Severo dos Santos

Ao Oeste (Fundo) com 15,00m divisando com a Rua João Ferreira

Art. 3º.

Por força da presente Lei, a doação não acarretará qualquer ônus para o município.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1721/2015 - 18 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em